



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME

N.º do Processo Administrativo:	005/2023
Modalidade:	Pregão Presencial n.º 002/2023
Objeto:	Registro de Preços para a aquisição de material de copa e cozinha para atender as demandas do <b>SENAR-AR/MS</b> .
Data/Hora da Sessão/Reunião:	10/02/2023 às 09h

### DESPACHO

#### EMPRESAS VENCEDORAS

	PESSOA JURÍDICA	ITEM	VALOR TOTAL
01	MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL EIRELI (CNPJ 36.804.979/0001-06)	02, 03, 04, 05, 06	R\$ 29.010,50
VALOR TOTAL – R\$			R\$ 29.010,50

Sr. Presidente do Conselho Administrativo do **SENAR-AR/MS**,

Para conclusão do processo, encaminhamos os autos para apreciação e homologação de V.Sa., tendo esta Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme decisões contidas na(s) Ata nº 006/2023 entendido que o processo correu normalmente, obedecendo todas as formalidades legais previstas no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) SENAR.

O Edital foi publicado nos jornais Correio do Estado e O Estado, conforme determina o RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 1º.

Da análise da(s) proposta(s) de preços e após negociação direta com único fornecedor presente, foi constatado que os valores apresentados, estão dentro dos valores previstos no Edital, mensurados por meio de coleta de preços no mercado, o que não torna a proposta inexequível, optando pelo prosseguimento do certame por não identificar razões para sua repetição, visto que a ausência de interesse no objeto não se deu pela falta de publicidade do mesmo.

Conforme previsto no RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 2º, inciso II, a validade da licitação não ficará comprometida na modalidade pregão, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.

A proposta definitiva foi apresentada dentro do prazo estabelecido no Edital.



**SENAR**  
Mato Grosso do Sul

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural  
Administração Regional de Mato Grosso do Sul

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

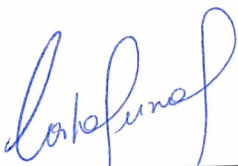
A empresa vencedora possui regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

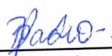
Não houve intenção de interposição de recurso administrativo, conforme registrado na Ata da sessão.

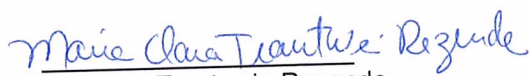
O item 01 restou deserto.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação sugere a homologação e adjudicação desse processo licitatório.

Campo Grande, MS, 13 de ju de 2019.

  
Gisele Andréa da Costa Seixas  
CPL

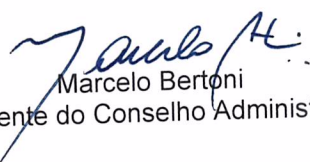
  
Brunna Pacheco Nogueira  
Roberto  
CPL

  
Maria Clara Trautwein Rezende  
CPL

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consoante com os dispositivos dos itens V e VI, art. 4º, do RLC do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterado pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012), **RATIFICO** os procedimentos executados pela CPL, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa: **MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL EIRELI (CNPJ 36.804.979/0001-06)**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para o objeto, os itens 02, 03, 04, 05, 06 no valor total de **R\$ 29.010,50** (vinte e nove mil dez reais e cinquenta centavos), restando o item 01 deserto.

Campo Grande/MS, 14 de 02 de 2023.

  
Marcelo Bertoni  
Presidente do Conselho Administrativo